



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SELEÇÃO DE EMPRESAS ÂNCORAS DO SETOR DE LOGÍSTICA PARA PARTICIPAREM DA PROGRAMAÇÃO DA RODADA DE NEGÓCIOS REALIZADA PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em observância aos princípios de isonomia, publicidade, transparência e legalidade, torna público para conhecimento de todos que realizará processo de seleção de pessoas jurídicas atuantes no segmento de logística para participarem do evento Rodada de Negócios de Logística 2024, a ser realizado presencialmente durante a Feira Internacional de Logística - EXPOLOG 2024, nos dias 27/11/2024 a 28/11/2024.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - SDE - realiza este chamamento público com a finalidade de promover seleção, de forma imparcial e eficiente, de empresas, garantindo oportunidade igualitária a todos os participantes e garantindo a observância dos princípios indicados acima e da legislação vigente.

A iniciativa tem como objetivo principal a melhoria do ambiente de negócios, visando aumentar a competitividade dos setores de comércio e serviços, fortalecer as cadeias produtivas locais e estimular as empresas do setor de logística a desenvolver soluções específicas para os setores prioritários da economia. Além disso, busca fomentar a integração entre empresas do ecossistema cearense, promovendo parcerias estratégicas e oportunidades de crescimento econômico.

2. OBJETO

2.1 O presente chamamento tem como OBJETO a seleção de empresas do segmento de logística para participarem como empresas âncoras da programação da rodada realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará, na Feira Internacional de Logística - EXPOLOG 2024 envolvendo reuniões bilaterais de negócio como EMPRESA ÂNCORA.

3. DETALHES DO EVENTO

- 3.1. As empresas âncoras, que serão alocadas em mesas dedicadas, atuarão como pontos estratégicos de interação na Rodada de Negócios de Logística. As demais empresas participantes terão a possibilidade de se reunir com as âncoras através de um sistema de rotatividade nas mesas, permitindo um fluxo eficiente de encontros. As reuniões bilaterais serão agendadas com base nas preferências e necessidades específicas indicadas por cada empresa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Em empresas interessadas deverão se inscrever pelo formulário <https://forms.gle/DhGxxHitbHUDj9KX6>;
- 4.2. As empresas interessadas deverão também enviar todos os documentos comprobatórios indicados no item 7, juntamente com uma carta de intenção, para o e-mail: sde@sde.ce.gov.br.
- 4.3. O prazo para inscrições é até às 17h do dia indicado no cronograma deste edital (item 12).

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. Os critérios de pontuação servirão para selecionar até 14 empresas âncoras para participarem de rodadas de negócios de 2024 conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA EMPRESAS ÂNCORAS RODADA DE NEGÓCIOS DE LOGÍSTICA 2024	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Empresa com sede no estado do Ceará	2pt
Empresa com atuação no mercado de Logística entre 3-4 anos	1pt
Empresa com atuação no mercado de Logística por mais de 5 anos	2pt
Startups voltadas ao setor de logística	1pt
Empresa com atendimento Regional	1pt
Empresa com atendimento Nacional	2pt
Empresa com atendimento Internacional	3pt



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Empresa que trabalha com os temas prioritários do Estado: TIC & H2V & ENERGIA, BIOTECNOLOGIA e AEROESPACIAL	
Com um tema citado acima	1pt
Com dois ou mais temas citados acima	2pt
Empresa com atendimento em mais de uma etapa da Cadeia Produtiva (Logística, Comércio Exterior, Internacionalização, Armazenamento, Distribuição e Transporte)	
1 etapa da cadeia produtiva atendida	1pt
2 etapas da cadeia produtiva atendidas	2pt
3 ou mais etapas da cadeia produtiva atendida	3pt
Empresas com atuação nos seguintes modais (Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Marítimo).	
1 modal atuante	1pt
2 modais atuantes	2pt
3 ou mais modais atuantes	3pt
Empresas que adotam práticas ESG	2pt
Negócios com fornecedores locais	
20% dos fornecedores	1pt
50% dos fornecedores	2pt
80% ou mais dos fornecedores	3pt

5.2. Os requisitos e documentos comprobatórios estão indicados no item 7.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para validar os critérios acima mencionados, as empresas deverão enviar para o email Sde@sde.ce.gov.br os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CNH ou PASSAPORTE do sócio ou do procurador responsável pela empresa; (Habilitação);
- Certidão de regularidade fiscal (Habilitação);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de registro competente; (Habilitação e Classificação);
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devidamente atualizada ou equivalente; (Habilitação e Classificação);
- Documentos que comprovem a sede da empresa no estado do Ceará; (Classificação);



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- f) Documentação que comprove o tempo de atuação no mercado; (Classificação);
 - g) Portfólio de serviços; (Classificação);
 - h) Certificações; (Classificação);
 - i) Lista de clientes e parceiros, destacando os serviços prestados; (Classificação);
 - j) Declaração de atuação nos temas prioritários do Estado (Classificação);
 - k) Comprovante de selo ESG (Classificação).
 - l) Declaração de percentagem de fornecedores locais (Classificação).
- 6.2. Os documentos acima indicados como (Habilitação) são os documentos que habilitam a empresa a participar do edital. Os documentos classificados como (Classificatórios) são documentos que classificam a empresa dentre as outras participantes.
- 6.3. Havendo necessidade de maiores esclarecimentos, as empresas são obrigadas a enviar documentos fiscais comprobatórios.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Ter participado anteriormente da rodada de negócios: 1 ponto
- b) Oferecer serviços internacionais: 1 ponto
- c) Oferecer serviços dos setores prioritários da SDE (H2v & Energia, Biotecnologia, TI & Comunicação, Aeroespacial): 1 ponto
- d) Fazer parte da Câmara Setorial de Logística: 1 ponto

8. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do primeiro dia útil após a data da publicação deste instrumento em Diário Oficial do Estado, por meio virtual, através do endereço eletrônico: sde@sde.ce.gov.br
- 8.2. Serão aceitas até o dia indicado no item 12, encerrando-se às 17h (horário de Brasília).
- 8.3. A documentação deve estar identificada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa.
- 8.4. Os dados fornecidos pelas empresas durante o processo de seleção serão tratados com confidencialidade. As informações serão usadas exclusivamente pela comissão julgadora para realizar análise da documentação de credenciamento e julgamento exigidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento no âmbito da Secretaria Executiva do Comércio, Serviços e Inovação Portaria N°060/2023 para fins relacionados ao processo de seleção e à execução da rodada de negócios.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Somente poderá participar desta seleção empresa especializada no ramo do objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no item 5 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 9.2. Não poderão participar deste credenciamento: Empresas que por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou punidas com a suspensão temporária para contratar com a administração pública.
- 9.3. A participação neste chamamento público implica na aceitação plena e irrevogável de suas normas.
- 9.4. Ao participar deste chamamento as empresas concordam em ceder o seu direito de imagem para a promoção e divulgação do evento.

10. DOS DIREITOS E DEVERES

10.1. DIREITOS DA SDE:

- a) Receber a documentação e as propostas em conformidade com as disposições deste Edital;
- b) Solicitar informações adicionais ou esclarecimentos relativos aos documentos apresentados;
- c) Cancelar ou anular este Chamamento Público por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. OBRIGAÇÕES DA SDE:

- a) Promover e realizar o evento conforme as especificações e prazos definidos neste Chamamento Público;
- b) Avaliar as propostas recebidas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- c) Notificar as empresas selecionadas e publicar o resultado final do processo de seleção

10.3. DIREITOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

- a) Receber tratamento isonômico em todas as fases do processo de seleção;
- b) Obter informações e esclarecimentos relacionados ao processo de seleção, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Cumprir todos os requisitos e prazos estipulados neste Chamamento Público;
- Participar das reuniões e demais atividades previstas no cronograma do evento ou demais atividades adicionais avisadas com antecedências pela SDE;
- Apresentar toda a documentação ordinária para habilitação e classificação, conforme especificado neste Edital;
- Participar do encontro com os finalistas para apresentação da programação e sorteio da ordem dos pitches no dia e horário definido pela SDE;
- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis na seleção.

10.5. As empresas que não cumprirem as exigências deste edital ou que apresentarem documentação falsa poderão ser desclassificadas e impedidas de participar de futuras edições do evento. As empresas não selecionadas podem interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma e nas disposições deste edital.

11. CRONOGRAMA

12/09	Publicação da Chamada Pública para Seleção de Empresas Âncoras.
12/10 a 27/10	Período de inscrições seguindo as normas do item 7 deste edital até às 17h.
30/10	Divulgação do resultado preliminar.
30/10 a 04/11	Prazo para recurso.
07/11	Divulgação do resultado final.
07/11 a 20/11	Envio do material e logomarcas das âncoras selecionadas que serão utilizados na rodada para aprovação da SDE.
27/11	Primeiro dia da Rodada de Negócios de Logística.
28/11	Segundo dia da Rodada de Negócios de Logística.

11.1. O Cronograma entra em vigor a partir da data de publicação do edital.

12. SELEÇÃO

12.1. A comissão julgadora da Secretaria do Desenvolvimento Econômico de editais no âmbito da Secretaria Executiva de Comércio, Serviços e Inovação



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

avaliará com base nos critérios deste edital todas as candidaturas e divulgará o resultado final, no site oficial da SDE (<https://www.sde.ce.gov.br/>), das empresas selecionadas conforme o cronograma previsto neste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Para esclarecimentos adicionais durante o processo de inscrição, as empresas podem entrar em contato com a equipe da SDE através do e-mail sde@sde.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3108-1039.
- 13.2. Quaisquer alterações ou atualizações neste edital serão publicadas no site oficial da SDE (<https://www.sde.ce.gov.br/>). É de responsabilidade das empresas interessadas acompanhar regularmente o site para atualizações e alterações.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora deste chamamento público.
- 13.4. A participação neste chamamento público implica na aceitação das políticas anticorrupção conforme decreto estadual Nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021. As empresas selecionadas deverão cumprir todas as normas legais e regulatórias aplicáveis, evitando práticas de corrupção e promovendo a integridade e a ética nos negócios.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

George Dantas Paiva
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna